

Regular a inovação requer menos cabeças

Na última semana em questão, o LinkedIn apontou a criação de uma agência para proteção de dados, fala-se uma agência de segurança. A opção é melhor? Os resultados foram: uma agência geral de segurança (22%), reguladores atuais já resolvem (18%) e a criação de uma agência específica (10%).

Quando a Lei nº 14.478/2022 foi editada, havia dúvida sobre a regulamentação de serviços de ativos virtuais no Brasil, uma vez que a Lei nº 13.853/2019 não previa a criação de uma agência reguladora. Nos bastidores, cogitou-se a criação de uma agência reguladora de tecnologia, mas isso não aconteceu. A estrutura de Chaves Públicas Brasileira (CPB) foi criada para regular a atividade.

Por sua vez, a Lei nº 13.709/2018 foi editada em 2018, mas foi revogada pela Lei nº 13.853/2019 para criar a Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

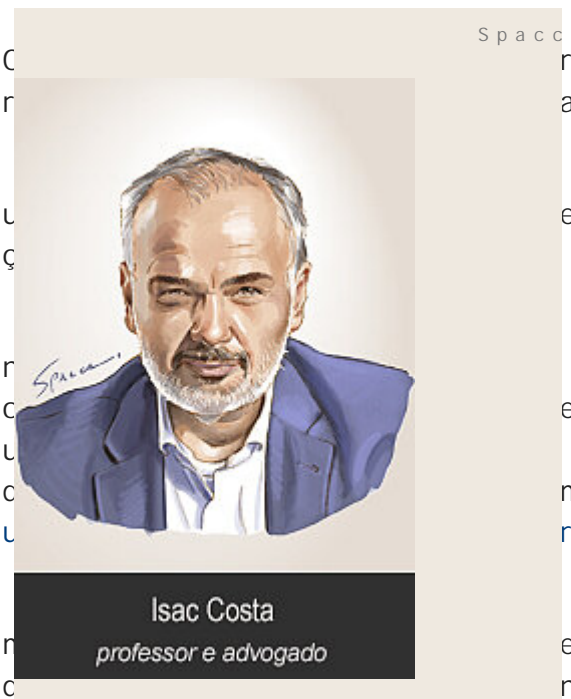
No final de dezembro, foi veiculado um projeto de lei pelo governo pretende propor a criação de uma agência reguladora de cibersegurança.

A proliferação de reguladores em temas afetos à tecnologia e inovação. O Ministério da Educação declarou ao Congresso Nacional um projeto de lei para a criação de uma agência reguladora do ensino superior no Brasil.

Criar uma agência para cada tema é uma tendência em razão da especificidade dos temas e da não linearidade do processo legislativo, usualmente estimulado por pautas mais imediatas em vez de ser o processo estratégico mais abrangente e racional.

Essa tendência não é exclusividade brasileira. Nos Estados Unidos, cada um deles fruto de uma crise financeira. Em 1907 a Securities and Exchange Commission (SEC) foi criada para regular os mercados de valores mobiliários. Em 1929, a Federal Deposit Insurance Corporation (FDIC) foi criada para regular o sistema financeiro. Em 1970, a Commodity Futures Trading Commission (CFTC) foi criada para regular os mercados de commodities. Em 1970 e, finalmente, em 2008, foi criado o Consumer Financial Protection Bureau (CFPB).

A multiplicidade e transversalidade de temas contribui para a perda de sinergia na utilização de instrumentos de política estatal.





público. Além da inflação de leis, testemunhamos a e
infralégais, resultando em aumento dos custos de obs
implementação da gestão pública e

Talvez tenha chegado a hora de realizar fusões e aq
na regulação do Sistema Financeiro Nacional, defesa
educação, tecnologia da informação, infraestrutura d
segmentos), com a análise do vínculo mais adequado n
empresas, mas também fomentar a inovação e reduzir o
econômica.

Especificamente com relação à tecnologia da informaç
agências para infraestrutura de chaves públicas, pro
cibernética e, posteriormente, inteligência artifici
internet das coisas e por aí vai. Cada fenômeno tem
necessário refletir sobre um desenho institucional c
com riscos gerais e riscos específicos.

O que você, que lê este texto, acha? Quais as dificu
agência geral de tecnologia da informação, para disc
tecnologias e a proteção dos usuários? Em que medida
prejudicial?

Mais cérebros, menos cabeças. Mais sinergia, menos s

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-jan-17/regular-a-inovacao-reque>